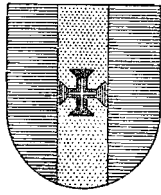


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 57

Quinta-feira, 21 de Abril de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 446/88:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à aplicação à Região do disposto no Decreto-Lei n.º 91-A/88, de 16 de Março.

Resolução n.º 447/88:

Atribui um subsídio ao Teatro Experimental do Funchal, no montante de 51 000\$.

Resolução n.º 448/88:

Autoriza o pagamento da importância devida pelo fornecimento de equipamento para as novas instalações da Secretaria Regional da Economia no edifício «Golden Gate».

Resolução n.º 449/88:

Autoriza a admissão de Maria Arminda Rodrigues Cró, com a categoria de auxiliar administrativa de 2.ª classe, para exercer funções no âmbito da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 450/88:

Aprova a minuta do contrato de rescisão da prestação de serviços concernentes à elaboração do projecto de execução da via rápida entre Câmara de Lobos e a Ribeira Brava.

Resolução n.º 451/88:

Aprova a minuta do contrato de rescisão da empreitada de construção do campo de treinos no Estádio dos Barreiros.

Resolução n.º 452/88:

Aprova a minuta do contrato de rescisão da empreitada de construção do Jardim de Infância da Camacha.

Resolução n.º 453/88:

Autoriza a promoção de diversos funcionários para lugares de chefe de secção do quadro do pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 454/88:

Autoriza a promoção de diversos funcionários para lugares de 1.º oficial do quadro do pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA ECONOMIA

Portaria n.º 188/87:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 20/88:

Determina o regime de cobertura das despesas efectuadas pelo pessoal da Direcção de Serviços de Empresas, Actividades turísticas e Inspecção da Direcção Regional do Turismo no desempenho de acções de inspecção.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 446/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Aprovar um Decreto Regulamentar Regional que aplica à Região Autónoma da Madeira, com as adequadas adaptações, o Decreto-Lei n.º 91-A/88, de 16 de Março, referente a apoios técnicos, materiais e financeiros às Associações de Estudantes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 447/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 51 000\$00 ao Teatro Experimental do Funchal, destinado a apoiar a apresentação, nesta cidade, pelo «Teatro o Século», da peça infantil «Ser Gato é...».

Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 448/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento, com dispensa de contrato, da importância de 2 364 351\$00, respeitante a fornecimento de equipamento das novas instalações da Secretaria Regional da Economia no Edifício «Golden Gate».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 449/88

Considerando necessário admitir pessoal auxiliar para os Serviços Dependentes do Secretário Regional do Equipamento Social;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, nos termos do ponto 4 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, resolve admitir Maria Arminda Rodrigues Cró na categoria de Auxiliar Administrativa de 2.ª classe.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 450/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de rescisão com a sociedade denominada FUNDIFER — Técnica de Minas, Lda., relativamente à elaboração do projecto de execução da via rápida entre Câmara de Lobos e a Ribeira Brava, a que se refere a Resolução n.º 554/87, tomada em Conselho do Governo a 30 de Abril e mandar o Secretário Regional do Equipamento Social para, em repre-

sentação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 451/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de rescisão com a sociedade que gira sob a firma «João Augusto de Sousa (Filhos), Ld.ª», relativamente à empreitada de construção do Campo de Treinos no Estádio dos Barreiros, a que se refere a Resolução n.º 917/86, tomada em Conselho do Governo a 8 de Agosto e mandar o Secretário Regional do Equipamento Social para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 452/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de rescisão com a sociedade que gira sob a firma «Duarte e Perнета, Ld.ª», relativamente à empreitada de construção do Jardim de Infância da Camacha, a que se refere a Resolução n.º 1305/85, tomada em Conselho do Governo a 24 de Outubro e mandar o Secretário Regional do Equipamento Social para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 453/88

Considerando que se trata de funcionários aprovados e classificados no Concurso de promoção à categoria de Chefe de Secção do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal aberto

por aviso publicado no Jornal Oficial da Região, n.º 19, II Série, de 27 de Maio de 1987;

Considerando que existem vagas no respectivo quadro de pessoal, devidamente orçamentadas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Promover à categoria de Chefe de Secção do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, os primeiros Oficiais pertencentes ao mesmo quadro, a seguir designados:

Ana Maria Granito Gonçalves Vieira da Luz
Agostinho do Nascimento Silva Azevedo

Vicência Martinha Rodrigues Pita Andrade
Mendonça

Maria Clara Silva Nunes

Ana Maria Franco Pinto

João Frederico Dinis Baptista

Maria Alexandra Rafael Nunes Gomes

Isabel Maria Fonseca Menezes Brum Andrade.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 454/88

Considerando que se trata de funcionários aprovados e classificados no Concurso de promoção à categoria de primeiro oficial do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aberto por aviso inserto no Jornal Oficial da Região n.º 19, II Série, de 27 de Maio de 1987;

Considerando que existem vagas no respectivo quadro de pessoal, devidamente orçamentadas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Promover à categoria de primeiro oficial do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, os segundos oficiais pertencentes ao mesmo quadro, a seguir designados:

Maria Isabel Gomes dos Santos Mota

Ricardo Jorge Teixeira de Freitas

Maria Gorete Ferreira Freitas Santos

Teresa Gisela Araújo Francisco Sousa Viola

Maria Mercês Freitas Rodrigues Gouveia

Maria Dalila Gouveia Lira Fernandes

Lúcia Maria Freitas da Silva

Maria José Andrade Souto

José Gil da Silva

Rui Herculano Gonçalves Canha Santos

José Bento Colaço Bettencourt Mimoso

Ana Maria Ferreira Mota.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA ECONOMIA

Portaria n.º 188/87

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1987, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia no montante de 15 830 000\$00 (quinze milhões oitocentos e trinta mil escudos) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, respeitando-se a classificação funcional, até à subfunção, as despesas com o pessoal, as outras despesas correntes e as de capital e os capítulos, há, em outras verbas, saldos bastantes que compensam aquela necessidade, no referido montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º) — Proceder às transferências e reforços, no montante global de, respectivamente, 15 830 000\$00 (quinze milhões oitocentos e trinta mil escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º) — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Economia. Assinada aos 87.12.30 — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
08	01	01	01	23.00		8010	SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA Serviços na directa dependência do Secretário Regional Gabinete Regional Gabinete do Secretário Regional DESPESAS CORRENTES		
				30.00		8010	Aquisição de serviços — Encargos das instalações Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	50 000\$00	50 000\$00
	02	02	00	04.00		3021	DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA Direcção dos Serviços Agrícolas DESPESAS CORRENTES Alimentação e alojamento	1 000 000\$00	
		05	00	01.			Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste DESPESAS CORRENTES Remunerações certas e permanentes:		
				.02		3021	Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 500 000\$00
				14.00		3021	Deslocações — Compensação de encargos ...	500 000\$00	
	03	02	00	01.			DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA Direcção dos Serviços Veterinários DESPESAS CORRENTES Remunerações certas e permanentes:		
				.02		8022	Pessoal dos quadros aprovados por lei		140 000\$00
				11.00		8022	Contribuições para instituições — Previdência social	100 000\$00	
				25.00		8022	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	13 750 000\$00	
				23.00		8022	Aquisição de serviços — Encargos das instalações		500 000\$00
				23.00		8022	Aquisição de serviços — Locação de bens ...	20 000\$00	
				44.			Outras despesas correntes		
				.09			Diversas:		
					02	8022	Indemnização pela morte de bovinos devido a doença inscritos no Fundo de Previdência Pecuária		4 500 000\$00
					05	8022	Feira Agro-pecuária do Porto Moniz		1 600 000\$00
		03	00	10.			Direcção dos Serviços Pecuários DESPESAS CORRENTES Prestações directas — Previdência social:		
				.03		8022	Outras prestações directas	20 000\$00	
				11.00		8022	Contribuições para instituições — Previdência social	20 000\$00	
				23.00		8022	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		500 000\$00
							<i>A transportar</i>	15 460 000\$00	8 790 000\$00

Sec.	Class. Orgânica			Clas. econ.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
							<i>Transporte</i>	15 460 000\$00	2 790 000\$00
				28.00		8022	Aquisição de serviços — Encargos das instalações		4 000 000\$00
				30.00		8022	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		400 000\$00
				31.00		8022	Aquisição de serviços — Não especificados ...		1 000 000\$00
				44.			Outras despesas correntes:		
				.09		8022	Diversas		1 270 000\$00
	04						DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS		
		01					Serviços na directa dependência do Director Regional		
			01				Gabinete do Director Regional		
							DESPEAS CORRENTES		
				14.00		8022	Deslocações — Compensação de encargos ...	200 000\$00	
				29.00		8022	Aquisição de serviços — Locação de bens ...	80 000\$00	
				41.00			Transferências — Instituições particulares		
					01	8022	Fundo de Apoio à Frota Pesqueira		80 000\$00
			02				Repartição dos Serviços Administrativos		
							DESPEAS CORRENTES		
				10.			Prestações directas — Previdência social:		
				.01		8022	Abono de família	30 000\$00	
		03	08				Direcção dos Serviços de Estudos e de Investigação das Pescas		
							DESPEAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02		8022	Pessoal dos quadros aprovados por lei		230 000\$00
	05						DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA		
		03	00				Direcção dos Serviços de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais		
							DESPEAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02		8010	Pessoal dos quadros aprovados por lei		60 000\$00
				14.00		8010	Deslocações — Compensação de encargos ...	60 000\$00	
							TOTAL	15 830 000\$00	15 830 000\$00

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 20/88

Determinadas acções de fiscalização do âmbito da Direcção de Serviços de Empresas, Actividades Turísticas e Inspeção da Direcção Regional do Turismo obrigam a despesas, pelo pessoal

incumbido dessas acções, no desempenho das próprias acções de fiscalização.

Porém, o recurso a Ajudas de Custo para suportar aquele género de despesas não se enquadra cabalmente nas disposições do Decreto-lei n.º 519-M/79, de 28.Dez., e é impraticável, porque prejudica pecuniariamente esse pessoal, face aos

quantitativos legais a que haveria direito de Ajudas de Custo.

Assim, mostra-se necessário recorrer a um mecanismo de excepção, pelo que:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Turismo e Cultura, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 21.Out., conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/85/M, de 23.Maio, autorizar o seguinte:

1. As despesas efectuadas pelo pessoal da Direcção de Serviços de Empresas, Actividades Turísticas e Inspecção da Direcção Regional do Turismo (DRT), no desempenho, apenas, das suas acções de inspecção, serão suportadas, na totalidade, pelo orçamento da DRT, mediante apresentação de documento comprovativo dessas despe-

sas, depois desse documento ser visado (confirmação do acto de inspecção) pelo devido dirigente.

2. O pessoal que usufruir do disposto no número anterior não terá direito a Ajudas de Custo nos termos das disposições legais, relativamente às correspondentes despesas suportadas pelo orçamento da DRT.

3. É revogado o despacho de 81.Jan.06 da Presidência do Governo Regional, publicado no Jornal Oficial n.º 1, II Série, de 81.Jan.08.

4. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura. Assinada em 12 de Abril de 1988. — O Secretário Regional, *João Carlos Nunes Abreu*.

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».